ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 897/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"CRIA VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, logo abaixo especificados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Monitor	02	40 horas	R$ 622,00	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (Educação)	01	40 horas	R$ 622,00	Ensino Fundamental

Art. 2º – As despesa constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 19 de Dezembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.